



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Contratação de Serviços de Transporte Escolar do Município de Senador Modestino Gonçalves

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo identificar uma solução eficaz e adequada para atender à necessidade de fornecer transporte escolar para estudantes do município.

1-OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar, composta pela **Rota Escolar Barbada de Cima, Rota Escolar Itanguá do Meio, Itanguá de Baixo, Itafona, Santana e Paraíso, Rota do Beia e Itanguá de Cima e Rota do Itanguá de Cima e Campo das Flores**, visando atender às necessidades do Município de Senador Modestino Gonçalves.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade administrativa identificou que o atual serviço de transporte escolar já contratado e atuante é insuficiente para atender à demanda crescente de estudantes. Isso ocorre devido ao aumento no número de alunos matriculados e à necessidade de criação de novas rotas para contemplar as áreas rurais do município de Senador Modestino Gonçalves. Apesar de existir uma Ata de Registro de Preços vigente, ela não atende às novas rotas necessárias para transportar todos os alunos.

O principal público impactado pela ausência ou pela ineficiência do transporte escolar é composto pelos alunos da rede pública de ensino que dependem deste serviço para acessar as instituições educacionais. Indiretamente, também são afetados os familiares dos estudantes, que podem enfrentar dificuldades para garantir a frequência regular de seus filhos às aulas.

Atualmente, o município enfrenta uma situação crítica em relação ao transporte escolar. Apesar de existir uma Ata Vigente, ela não atende às necessidades crescentes, sendo incapaz de cobrir as novas rotas demandadas pelo aumento no número de alunos. A



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ausência de recursos próprios, como frotas e pessoal suficientes, reforça a necessidade de contratação de serviços terceirizados para suprir a demanda de forma eficiente e segura.

A contratação dos serviços de transporte escolar é imprescindível para assegurar o direito constitucional à educação, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às escolas de forma segura e pontual. Além disso, a modalidade de pregão presencial se justifica por permitir maior inclusão de fornecedores locais, promover a competitividade e assegurar uma contratação eficiente, em conformidade com o Decreto Municipal 63/2023, que incentiva a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI) sediados local e/ou regional.

Por fim, a realização do pregão presencial proporcionará maior transparência no processo licitatório, garantindo que os serviços contratados atendam integralmente às necessidades da comunidade escolar de Senador Modestino Gonçalves.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços está prevista no planejamento estratégico de 2025 do Município de Senador Modestino Gonçalves, refletindo o compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços de transporte escolar.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503/1997 - Artigos 136 e 230
2. Resolução n.º 18, de 22 de outubro de 2021 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)
3. Lei n.º 13.855, de 8 de julho de 2019
4. Portaria do Detran-MG n.º 879, de 17 de maio de 2019
5. Portaria do Detran-MG n.º 1.498, de 21 de agosto de 2019

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Os serviços de transporte escolar devem atender aos padrões de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Resolução n.º 18/2021 do PNATE. Além disso, a contratação deve seguir os critérios de regionalização e priorizar a segurança e o bem-estar dos alunos.

5.1. Os veículos utilizados deverão estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 1498/2019, incluindo:

- a) Registro como veículo de passageiros com a informação/observação "transporte escolar" indicada no CRLV do veículo;
- b) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico "ESCOLAR" em preto;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- d) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela nas extremidades dianteira e luz vermelha nas extremidades traseiras;
- e) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- f) Limitadores dos vidros corrediços;
- g) Dispositivos para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- h) Outros equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.
- i) Os alunos serão conduzidos do seu ponto de origem, até as respectivas escolas e retornando ao ponto de origem ao término do horário escolar, conforme o itinerário da linha. Os transportes deverão ser efetuados obedecendo aos horários e roteiros traçados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os horários das aulas nos diversos estabelecimentos de ensino.
- j) Os roteiros a serem percorridos pelo transportador compreenderão viagens de ida e volta, definidas pela Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, respeitando os horários dos alunos chegarem às escolas, obrigatoriamente, até às 7h para o turno da manhã.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- k) Os roteiros poderão ainda ser alterados (estendidos ou reduzidos) no decorrer do ano letivo, de acordo com o funcionamento das escolas, domicílios dos estudantes e por razões de interesse público.
- l) Deverão ser utilizados na execução dos serviços exclusivamente o veículo e o condutor identificado no ato da assinatura do contrato, a substituição de qualquer um deles poderá ser feita somente na ocorrência de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pelo Contratante.
- m) A prestação de serviços poderá ser estendida a outros horários ou dias que se fizerem necessários, desde que obedecidas as disposições da 14.133/21 e conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, na forma do instrumento contratual.
- n) Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas legalmente habilitados na categoria D ou superior, capacitados por meio de curso especializado para TRANSPORTE ESCOLAR, os quais deverão estar devidamente regularizados para serviço, obedecendo a todas as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à espécie, e que deverá ser comprovado por meio de documentação específica.
- o) Todos os serviços serão executados com qualidade, atendendo aos requisitos de segurança e métodos construtivos estabelecidos nas normas vigentes.
- p) Será mantido pela Contratada, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.
- q) O aceite/aprovação dos serviços pelo contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- r) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



5.1. Modalidade de Licitação: Conforme a Resolução n.º 18/2021 do PNATE, a contratação de serviços de transporte escolar deve ocorrer por meio da modalidade de licitação prevista em lei. Será adotada a modalidade de pregão, na forma presencial que deverá ser registrada em **mídia de áudio e vídeo e juntado aos autos do processo licitatório, conforme autorizado pela legislação vigente.**

5.2. Regionalização e Tratamento Favorecido: O critério de regionalização será aplicado considerando as necessidades geográficas e de acesso do Município de Senador Modestino Gonçalves. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para fornecedores locais e/ou regionais, conforme **Decreto 63/2023** e as diretrizes estabelecidas.

6 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Devido ao aumento no número de alunos matriculados, foi necessária a ampliação das rotas em quilometragem para atender à demanda, considerando que novos pontos, ou seja, as casas dos alunos, foram incorporados às rotas existentes. Como as atas vigentes não contemplam a capacidade necessária para atender a esses novos pontos, a ampliação das rotas torna-se indispensável, requerendo a realização de uma nova contratação.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights (conhecimento e acompanhamento) valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Partindo desse pressuposto, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados no ramo, onde buscamos identificar valores de mercado, condições de pagamento e forma de execução do objeto. As consultas incluem



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



fornecedores locais e regionais, a fim de obter uma média de preços atualizada e assegurar a competitividade na contratação. A análise dos orçamentos tem como objetivo garantir a economicidade e a viabilidade do processo de aquisição, buscando o melhor custo-benefício para a administração pública, sem comprometer a qualidade do serviço.

Sobre a modalidade de contratação, não vislumbramos alternativa diversa do Pregão Presencial, considerando o valor médio e a natureza comum do serviço e a vantajosidade que essa modalidade apresenta em termos de acesso pelos licitantes, resultando em maior alcance e conseqüentemente maior disputa e escolha da melhor proposta.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem como base, principalmente, o Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, considerando que se trata de um procedimento anterior com o mesmo objeto. No entanto, é importante ressaltar que foi necessária a ampliação das rotas existentes, principalmente em relação ao transporte escolar para o ano de 2025, devido ao surgimento de novos alunos em novas localidades. Em razão desse acréscimo, espera-se que o valor da presente contratação seja superior ao do ano anterior. O valor estimado consta em anexo a este documento.

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base no preço médio apurado por meio de levantamento de mercado, considerando os custos associados aos serviços de transporte escolar, incluindo:

- **Quilometragem Rodada:** Considera-se a distância total percorrida nas rotas, incluindo as novas localidades adicionadas para atender à demanda de 2025.
- **Combustível:** Projeções de consumo conforme os trajetos previstos e os preços praticados no mercado.
- **Manutenção dos Veículos:** Inclui custos de revisões preventivas e corretivas, como troca de óleo, pneus e ajustes mecânicos necessários.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



- **Remuneração dos Condutores:** Pagamento adequado aos profissionais habilitados, com curso especializado para transporte escolar.
- **Custos Operacionais:** Despesas administrativas, seguros obrigatórios, e outros gastos correlatos.
- **Inspeções Semestrais:** Custos associados às inspeções obrigatórias exigidas pela Portaria nº 1498/2019 do DETRAN-MG.
- **Adaptações dos Veículos:** Incluem pintura de faixa amarela, equipamentos de segurança e dispositivos obrigatórios, conforme exigências legais.

Dessa forma, a estimativa busca garantir que os serviços sejam prestados de maneira segura, eficiente e em conformidade com as normativas vigentes, além de considerar os ajustes necessários para atender às novas demandas identificadas para o período letivo de 2025.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do aumento no número de alunos matriculados e da necessidade de ampliar as rotas em quilometragem para atender à demanda, considerando que novos pontos, ou seja, as residências dos alunos, foram incorporados às rotas existentes, a escolha da modalidade de pregão presencial se apresenta como uma alternativa viável e vantajosa para o Município de Senador Modestino Gonçalves. Essa solução permite superar os desafios relacionados à aquisição de veículos, à contratação de motoristas e à realização de manutenções, assegurando a continuidade do serviço com qualidade e eficiência.

A análise das demandas foi realizada com base nos dados de matrículas dos anos de 2023 e 2024, considerando também o histórico de crescimento nos anos anteriores. Essa avaliação fundamentou a estimativa do quantitativo necessário, detalhado nos documentos anexos, o qual se mostra suficiente para atender às demandas atuais.

A opção pelo pregão presencial justifica-se por ser um procedimento adequado à contratação de serviços comuns, conforme os artigos 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



Essa abordagem oferece uma solução robusta e eficiente para o transporte escolar, permitindo ao município atender às crescentes necessidades dos estudantes, ao mesmo tempo em que otimiza recursos e assegura a continuidade dos serviços essenciais.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade geográfica e as necessidades específicas de transporte em Senador Modestino Gonçalves, a contratação dos serviços de transporte escolar poderá ser realizada de forma parcelada por rota, visando otimizar a gestão dos recursos e garantir uma cobertura abrangente. A abordagem parcelada também permite maior participação de pequenas empresas locais, que podem oferecer serviços especializados para diferentes rotas, contribuindo para a economia local.

Ademais, Considerando as regulamentações e requisitos rigorosos estabelecidos pela Portaria nº 1498/2019 do DETRAN-MG, bem como a necessidade de manutenções e inspeções semestrais, é recomendável que a contratação dos serviços de transporte escolar seja realizada como um contrato único e integral, por rota. Isso garantirá que a empresa terceirizada seja responsável por cumprir todas as exigências legais e operacionais, bem como garantir a segurança e o cumprimento das especificações em todos os veículos e rotas de transporte escolar.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação eficiente e segura de serviços de transporte escolar contribua para melhorar o acesso à educação dos alunos da rede pública de ensino, diminuindo o risco de evasão escolar decorrente de desafios de transporte. Além disso, essa iniciativa visa aprimorar a qualidade da educação oferecida pelo Município de Senador Modestino Gonçalves.

A implementação do serviço de transporte escolar, seguindo as orientações da Portaria n.º 1498/2019 do DETRAN-MG, tem como objetivo principal garantir a segurança dos alunos durante os seus deslocamentos até a escola. Adicionalmente, antecipa-se que a terceirização dos serviços conduza a uma operação mais eficiente. Isso ocorre porque a



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



empresa contratada assumirá a responsabilidade pela manutenção e inspeção regular dos veículos, assim como pelo cumprimento das obrigações legais.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

A empresa deverá realizar um treinamento específico aos motoristas responsáveis pelo transporte escolar, acompanhado por responsável do setor demandante, a fim de garantir que eles estejam cientes dos requisitos de segurança e das regulamentações pertinentes.

Além das providências mencionadas anteriormente, é crucial que a administração do município estabeleça um procedimento de fiscalização eficaz para monitorar a conformidade contínua da empresa terceirizada com as exigências da Portaria n.º 1498/2019 do DETRAN-MG. Isso pode incluir auditorias regulares, inspeções in loco e revisões documentais para garantir que todos os veículos, condutores e equipamentos estejam em conformidade.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

É crucial orientar a empresa terceirizada a incorporar práticas sustentáveis em suas atividades de transporte. Isso pode incluir a preferência por veículos com baixa emissão de poluentes e a promoção do uso eficiente de combustível, visando minimizar o impacto ambiental.

Vale destacar que a seleção dos veículos deve levar em conta o ano de fabricação, estabelecendo um requisito máximo de 17 anos. Essa diretriz tem o propósito de incentivar a utilização de veículos mais modernos, que geralmente possuem tecnologias mais avançadas de redução de emissões e maior eficiência energética. Dessa forma, o transporte escolar estará alinhado com práticas mais sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de serviços de transporte escolar, conforme as disposições da Portaria n.º 1498/2019 do DETRAN-MG, é uma medida crucial para garantir a segurança dos alunos durante seus deslocamentos para a escola. A terceirização desses serviços, com a empresa contratada atendendo a todos os requisitos legais e operacionais, proporcionará maior eficiência e qualidade na prestação desse serviço essencial para a comunidade escolar.

Senador Modestino Gonçalves, 21 de janeiro de 2025.

Grazielle Souza Neves
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ANEXO AO ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	UNID	QUANT KM	V.UNIT. (KM)	V. TOTAL. (KM)
01	<p>ROTA ESCOLAR BARBADA DE CIMA - Prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 44 alunos, devidamente sentados, horários de ida:</p> <p>- Saída da sede, às 04h30; percurso: segue até a comunidade barbada de cima, realizando paradas na residência do Sr. Arnaldo e na residência do Sr. Romildo; retorno: após atender os pontos em barbada de cima, o transporte segue para a comunidade barbada de baixo e, em seguida, retorna para a cidade; chegada: escola, às 06h50. horário de retorno:</p> <p>- Saída: escola, às 11h30; percurso: repete o trajeto da ida, passando por barbada de baixo, barbada de cima, com paradas nas residências já mencionadas; chegada: cidade, às 14h00.</p> <p>Totalizando 150 km por dia.</p>	Veículo Tipo Ônibus, com no mínimo 44 lugares.	KM	40.000	R\$ 8,31	R\$ 332.400,00
02	<p>ROTA ESCOLAR ITANGUA DO MEIO, ITANGUA DE BAIXO, ITAFONA, SANTANA E PARAISO</p> <p>prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo ônibus</p> <p>com capacidade para no mínimo 44 alunos, devidamente sentados.</p> <p>roteiro de ida (manhã):- saída da sede: às 05h15; passagem pela mineração com destino à comunidade de Itanguá do meio (Elídia); entrada na comunidade de</p>	Veículo Tipo Ônibus, com no mínimo 44 lugares	KM	40.000	R\$ 8,31	R\$ 332.400,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	<p>Itafona; continuação pela Itanguá de baixo até a comunidade de Santana; retorno pela rodovia mg-214, seguindo para a comunidade de rancho de telha; acesso à comunidade de paraíso; retorno à sede, com chegada prevista à escola às 06h50. Roteiro de volta (tarde):saída da escola (sede): às 11h30; passagem pela mineração e retorno à mg-214; deslocamento para as comunidades de paraíso e rancho de telha; prosseguimento até a comunidade de Santana; passagem pela Itanguá de baixo, com entrada na comunidade de Itafona; seguimento até Itanguá do meio (Elídia); retorno final para a cidade. Distância total percorrida: Aproximadamente 110 km por dia</p>					
03	<p>ROTA ESCOLAR DO BEIA E ITANGUA DE CIMA.</p> <p>prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 44 alunos, devidamente sentados.</p> <p>saída da sede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Início às 05h00 da manhã, partindo da sede.- Trajeto segue em direção à comunidade de Itanguá do meio, passando pela mata dos ausentes até a residência da Sra. Elídia.-Continua em direção comunidade do Beia e desce até a casa do Sr. Zaga.- Segue pela propriedade do sr. Geraldinho Lizeta, dirigindo-se à	<p>Veículo</p> <p>Tipo</p> <p>Ônibus,</p> <p>com no</p> <p>mínimo</p> <p>44</p> <p>lugares.</p>	KM	40.000	R\$ 8,31	R\$ 332.400,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	<p>comunidade de Itanguá de cima, passando pelo sr. Noel.</p> <ul style="list-style-type: none">- Na comunidade de Itanguá, o percurso estende-se até a localidade conhecida como água suja e retorna até a entrada do cruzeiro, próximo à saída da comunidade de cachoeira.- A rota finaliza com o retorno à sede, passando pela comunidade de Barro amarelo: distância percorrida:- cada trajeto (ida ou volta) corresponde a 46 km, totalizando 92 km por dia. observação:- de segunda a quinta-feira, devido ao horário estendido pelo ensino em tempo integral, é realizado um percurso adicional de 46km, totalizando 138 km diários (saída da sede com os alunos do tempo integral é por volta da 17:00 horas.- na sexta-feira, o trajeto segue O percurso regular de 92 km.						
04	<p>ROTA ESCOLAR DO ITANGUÁ DE CIMA E CAMPO DAS FLORES.</p> <p>Prestação de serviços de Transporte Escolar em Veículo tipo Kombi/Van com capacidade para no mínimo 12 alunos, devidamente sentados.</p> <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- A rota inicia às 5h30 da manhã, partindo da sede do município em direção à Escola do Itanguá de Cima. <p>Primeira Etapa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Segue em direção a Comunidade de Campo das Flores, o transporte realiza a busca dos alunos dessa região e os conduz até a Escola do Itanguá. <p>Segunda Etapa:</p>	<p>Veículo Tipo Kombi/Van, com no mínimo 12 lugares.</p>	KM	35.000	R\$ 5,70	R\$ 199.500,00	



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



<p>- Em seguida, o trajeto segue até o Itanguá de Cima, próximo ao Bar do Noel, onde mais alunos são embarcados e levados para a mesma escola.</p> <p>Terceira Etapa:</p> <p>- O transporte, então, dirige-se à residência de um aluno com necessidades especial e faz seu trajeto até a Escola Estadual Darcília Godoy, localizada na sede do município.</p> <p>Retorno Matutino:</p> <p>- Às 10h, inicia-se o retorno do aluno especial à sua residência.</p> <p>Quarta Etapa:</p> <p>- O veículo retorna ao Campo das Flores e ao Itanguá de Cima, levando os alunos de volta às suas casas.</p> <p>Encerramento:</p> <p>- Após finalizar a entrega dos alunos, o trajeto se completa com o retorno à cidade, finalizando o transporte do dia letivo.</p> <p>Distância Total:</p> <p>- O percurso soma um total de 136 km por dia letivo, considerando todos os deslocamentos necessários para atender os alunos com segurança e pontualidade</p>					
--	--	--	--	--	--